CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018

2

3

4

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21 22

23

2425

26

27

28

29

30

31

3233

34

Às oito horas e dez minutos do dia vinte e nove de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na Prudenprev, sito a Avenida Washington Luiz, 1.345 - Centro, em Presidente Prudente SP, os membros do Conselho Municipal de Planejamento, Augusto Márcio Litholdo, Denise Paganini Salvat Posada, Marcos Aurélio Cesco, Carolina de Paula Viáfora, Cristina Maria Perissinotto Baron, Thaís Fernanda Silva, Milena Ribeiro de Araújo e Lucrécio de Alencar Castelo Branco. A reunião iniciou-se com o Sr. Marcos sugerindo que a ata seja enviada por e-mail aos membros para evitar que a mesma tenha que ser lida na reunião e todos concordam e assinam a ata da reunião do dia quinze de maio, aprovando-a. Em seguida a Sra. Denise fala sobre a tabela de multas na lei 152 para falta de calha embutida no alinhamento do lote, sugerindo o valor de 100 UFM, o assunto é discutido e o Sr. Lucrécio propõe que seja majorado o valor da multa em caso de reincidência, sendo decido aplicar o valor da multa em 100 UFM e dobrar o valor em caso de reincidência. Dando sequência à discussão referente à Lei 154 artigo 53, a Sra. Denise explica sobre o levantamento das áreas de APP que serão descontadas da área da gleba para os loteamentos fechados, justificando que baseado no parecer do setor jurídico da prefeitura, a secretaria de planejamento já vem analisando os projetos dessa maneira. A Sra. Cristina discorda da proposta alegando que deve manter o que consta atualmente na lei vigente. Após debate, foi colocado em votação e a maioria decidiu pela proposta da equipe de planejamento, de descontar a área de APP. Em seguida a Sra. Denise inicia a discussão da lei 153, pela proposta do Sr. Gabriel Macuco referente ao artigo 5° sobre estudo de impacto da vizinhança, na qual ele propõe que seja incluído nesse estudo o item sobre ondas de rádio frequência, a Sra. Denise explica que na aprovação de torres já é solicitado este laudo, e após discussão a proposta de incluir o item foi aceita. Em seguida, no artigo 7 referente aos usos permitidos e tolerados sobre a exigência da consulta aos vizinhos, o Sr. Gabriel propõe que não seja mais um ato impeditivo, sendo a Prefeitura a responsável por dar o parecer, e após ser discutida sua proposta, foi rejeitada e decido manter o que está no texto da lei. No artigo 11 sobre as definições de uso, o Sr. Gabriel propõe que seja usada a classificação do CNAE, a Sra. Denise explica que o CNAE é muito extenso e detalhado não sendo possível atualmente aplicar sua classificação. Após votação a proposta do Sr. Gabriel foi rejeitada. Em seguida foi votada a proposta da Sra. Cristina de definir na lei 153 o que é uso misto, e foi decidido manter o texto original da lei. No artigo 12 da lei 153, o Sr. Gabriel propõe que seja incluída na classificação a residência multifamiliar de interesse social, tendo sua proposta rejeitada. No artigo 18 da lei 153, o Sr. Gabriel observa que o

A

The stands

X

item 8 e 9 estão repetidos, a Sra. Denise explica que já foi corrigido. O Sr. Gabriel também propõe que seja retirada da tabela a área mínima por unidade habitacional, e em outra proposta ele propõe a alteração do anexo I da área mínima por unidade habitacional para 100 metros para ZR1 ou 105 metros para outros casos. A Sra. Denise explica que a equipe técnica após analisar a proposta do Sr. Gabriel propõe 160 metros quadrados para a área mínima por unidade habitacional, alterando o tamanho dos lotes para o mínimo de 300 metros quadrados e a taxa de ocupação de 70% para a ZR1 e também seria exigida a outorga de recuperação ambiental para lotes de 250 metros quadrados. Após discussão foi aprovada a proposta da equipe técnica. No artigo 21 zonas comerciais e de serviço na ZCS3 o Sr. Gabriel propõe que o uso de bairro e geral seja analisado e autorizado pela prefeitura, a Sra. Denise explica que na ZCS3 o uso de bairro já e permitido, e após discussão a proposta foi rejeitada. No artigo 24 referente a zonas especiais, o Sr. Floeter propõe que no parágrafo 1º que fala das zonas de interesse urbanístico especial seja substituído para zona de interesse histórico e paisagístico ambiental com anuência dos conselhos, e após discussão a proposta foi rejeitada. No artigo 26 que se refere aos agrupamentos residenciais que devem deixar uma cota de 6 metros quadrados de área de lazer, o Sr. Gabriel propõe que seja calculada também a área de lazer de uso exclusivo da unidade autônoma e a proposta foi rejeitada. O artigo 35 a Sra. Denise explica que se refere à mesma proposta do artigo 26, descontando as áreas de lazer das unidades autônomas do cálculo do coeficiente, e a proposta foi rejeitada. No artigo 40, que diz que as zonas de interesse social poderão se localizar em qualquer área do perímetro urbano do município se cumprida algumas condições, o Sr. Floeter propõe que sejam criadas zonas de interesse social, a Sra. Denise explica que os loteamentos de interesse social podem em qualquer local menos na ZE e ZR1 por serem áreas de preservação e a equipe técnica propõe a outorga ambiental para ZR1 conforme já discutido no artigo 18. Devido ao horário avançado foi decidido que será realizada uma reunião extraordinária no dia cinco de junho para concluir a lei 153, e encerrada a 2ª reunião extraordinária às nove horas e cinquenta e sete minutos. Thou Junada

DIF.

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

prima